



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 51 – FEVEREIRO/2017  
Resolução 258/16 (CEPEX)  
(novembro/2016)**

Teresina, 16 de fevereiro de 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550  
Telefone: (86) 3215-5511/ 3215-5513/ 3215-5516; Fax: (86) 3237-1812/ 3237-1216  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)



---

**Resolução Nº 258/16**

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Aprova Projeto de Mestrado e Doutorado  
em Educação UFPI/IFPI - 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 28/11/16, e, considerando:

- o Processo Nº 23111.019547/2016-01;

**RESOLVE:**

Aprovar o **Projeto de Mestrado e Doutorado em Educação UFPI/IFPI - 2016**, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGEEd, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 29 de novembro de 2016.

  
**José Arimatéia Dantas Lopes**  
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Centro de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE

258-01



**PROJETO MESTRADO E DOUTOURADO EM  
EDUCAÇÃO UFPI/IFPI 2016**

Teresina-PI  
2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Centro de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd

258-07



## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

### 1 - INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

- 1.1 Nível proposto: Mestrado e Doutorado
- 1.2 Instituição Promotora: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
- 1.3 Instituição Receptora: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI)

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1 Programa Promotor: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGED)
  - 2.1.1 Nota do programa promotor: 4
  - 2.1.2 Nível: MESTRADO E DOUTORADO
- 2.2 Número total de vagas IFPI: 22
  - 2.2.1 Mestrado: 13
  - 2.2.2 Doutorado: 09
- 2.3 Número total de vagas UFPI/Plano de Capacitação Interna - PCI: 03
  - 2.2.1 Mestrado: 02
  - 2.2.2 Doutorado: 01

### 3 - INSTITUIÇÃO RECEPTORA: IFPI

- 3.1. Pró-Reitor (a) (ou Equivalente) da Instituição Receptora:
  - 3.1.1. Nome: Prof. Dr. AYRTON DE SÁ BRANDDIM
  - 3.1.2. CPF: 218.130.003-87
- 3.2. Coordenador (a) Operacional da Instituição Receptora:
  - 3.2.1 Prof. Dr.
  - 3.2.2. CPF:
  - 3.2.3. Cargo/Função: Coordenador Operacional
  - 3.2.4. Endereço: Praça da Liberdade, 1597, 64000-040, Centro, Teresina (PI).
  - 3.2.5. CEP: 64000-040
  - 3.2.6. Telefones: Institucional - 3131-1440, particular – (86) 98867-8866
  - 3.2.8. E-mail Institucional:



258-03



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Centro de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd



#### 4 - INSTITUIÇÃO PROMOTORA (UFPI)

4.1. Pró-Reitor da Instituição Promotora:

4.1.1. Nome: Helder Nunes da Cunha

4.1.2. CPF: 241.133.793 - 00

4.2. Coordenador(a) pela Instituição Promotora:

4.2.1. Nome: Profa. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo

4.2.2. CPF: 226.798.393-15

4.2.3. Cargo/Função: Coordenador acadêmico

4.2.4. Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, s/n, Centro de Ciências da Educação. Bairro: Ininga, Teresina - PI

4.2.5. CEP: 64049-550

4.2.6. Telefones: Institucional – 32371214, 32155820 e particular – (86) 981546854

4.2.7. E-mail Institucional: coordenacao.ppged@ufpi.edu.br

CSA



## 5 - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

### 5.1 Objetivo do Projeto

O presente projeto tem por objetivo apresentar as diretrizes para o planejamento e a execução de ações que permitam o desenvolvimento do ensino dos cursos de Mestrado e de Doutorado em Educação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) (Instituição receptora) e a Universidade Federal do Piauí (UFPI) (Instituição Promotora) para ingresso em 2017.1.

Os principais objetivos são:

- Proporcionar formação em nível de Mestrado e de Doutorado a 22 servidores do sistema IFPI, com entrada em 2017.1, sendo 13 para o Curso de Mestrado em Educação e 09 para o Curso de Doutorado em Educação, e 03 servidores da UFPI no Plano de Capacitação Interna - PCI, sendo 02 para o Curso de Mestrado em Educação e 01 para o Curso de Doutorado em Educação;
- Contribuir para a criação de grupos de estudo e pesquisas na instituição receptora que visem à abordagem de problemas locais e regionais;
- Contribuir, conforme previsto na legislação vigente, por meio da formação de recursos humanos na área da educação profissional, para a criação de cursos de pós-graduação a ser ofertado pela instituição receptora;
- Proporcionar o desenvolvimento do ensino na instituição receptora por meio da capacitação dos professores e profissionais de educação que atuam em diferentes áreas do conhecimento;
- Possibilitar a aquisição de novos referenciais compatíveis para o exercício da profissão docente, de acordo com as necessidades regionais;
- Formar quadro de Mestres e de doutores em educação, objetivando a conquista da maturidade acadêmico-científica do IFPI e da UFPI;
- Ofertar cursos de mestrado e de Doutorado que promovam o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas à formação do ser humano em suas múltiplas dimensões e no processo de geração e inovação tecnológica.

4

CSA



## 5.2. Justificativa

O Termo de Execução Descentralizada que firma Convênio entre o Instituto Federal do Piauí (IFPI) e a Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o oferecimento dos cursos de mestrado e de doutorado em Educação, visa capacitar docentes e servidores do IFPI e da UFPI (Plano de Capacitação Interna - PCI), de modo a contribuir com a melhoria da qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, extensão e pesquisa oferecida à comunidade piauiense pela Instituição receptora e com a qualificação dos servidores da UFPI.

Essa formação se justifica pelo momento de expansão e de ampliação da capacidade de formação que vivencia o IFPI, com a oferta de cursos técnicos, tecnológicos e superiores e com o Plano de Capacitação Interna - PCI da UFPI. Portanto, a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado em Educação) para os profissionais da Instituição receptora e da UFPI subsidiará a efetivação desses Projetos Pedagógicos e do Plano de Capacitação Interna - PCI/UFPI, com o desenvolvimento de competências gerenciais, técnicas e humanas, bem como possibilidades dinâmicas de formação de sujeitos nas várias dimensões da vida.

Os Institutos Federais como instituições de ensino nos diversos níveis não podem prescindir de cursos de pós-graduação, fundamentais na qualificação de docentes e especialistas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas. Assim sendo, a oferta de cursos de mestrado e de doutorado em educação é condição indispensável para materialização desse intento.

O IFPI se propõe, com o presente Termo de Execução Descentralizada, contribuir para a melhoria de qualificação de seus profissionais para o seu desenvolvimento institucional, de forma a cumprir os objetivos dos Institutos Federais, implantados pela Lei nº. 11.892/2008<sup>1</sup>. Essa lei institui esses institutos, no âmbito do sistema federal de ensino, como instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, integradas à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

<sup>1</sup> Lei no. 11.892, de 29 de dezembro de 2008 que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm). Acesso em 01.202.2016.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
Centro de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd

258-06



A UFPI, por sua vez, se propõe, por meio do Plano de Capacitação Interna - PCI, a contribuir com a qualificação dos seus servidores, sendo as atividades relativas à capacitação de docentes e técnicos de interesse institucional e de responsabilidade da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, o órgão da Superintendência de Recursos Humanos responsável pela gestão das ações relativas ao planejamento, acompanhamento, capacitação e avaliação dos servidores da UFPI.

A partir dessa configuração, evidencia-se a necessidade de política de formação dos servidores do IFPI e da UFPI, para que venham desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão compatíveis com o lugar que lhe foi conferido no sistema nacional de ensino superior.



258-07



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
 Centro de Ciências da Educação  
 Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd



### 5.3. Distribuição das Vagas

CURSO DE MESTRADO				
LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	TEMAS DE ESTUDO	VAGAS IFPI	VAGAS UFPI/CPI
<b>Ensino, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas</b>	Antonia Edna Brito	Docência Superior: Formação Inicial e Continuada de Professores, Práticas Pedagógicas e Saberes Docentes: Alfabetização e Educação Infantil.	01	
	Antonia Dalva França Carvalho	Epistemologia da prática profissional: formação de professores; saberes docentes; aprendizagem da docência e currículo.		01
	Bárbara Maria Macêdo Mendes	Formação Inicial e Continuada de professores, Práticas Pedagógicas e Saberes Docentes	01	
	Josania Lima Portela Carvalhêdo	Formação, Trabalho Docente e Práticas Pedagógicas.	01	
	José Augusto de Carvalho Mendes Sobrinho	Ensino de Ciências Naturais, Formação de Professores de Ciências Naturais; Práticas Pedagógicas em Ciências Naturais.	02	
	Maria da Glória Carvalho Moura	A formação de professores para a gestão escolar tendo como princípios a construção de espaços democráticos.	01	
	Maria da Glória Soares Barbosa Lima	Docência Superior: Formação de professores (inicial e continuada), desenvolvimento profissional docente, práticas pedagógicas e saberes docentes.	02	
	Maria Vilani Cosme de Carvalho	A dimensão subjetiva da educação: os processos constitutivos da formação humana no contexto escolar, os processos de construção da identidade do educador, os processos de produção de significados e sentidos da profissão docente, em especial do trabalho docente.		01
	Neide Cavalcante Guedes	Formação de professores: prática pedagógica; avaliação, currículo e gestão.	01	
<b>Educação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas</b>	Antonio de Pádua Carvalho Lopes	História da Profissão Docente; História e Memória da Educação; História das Instituições Escolares.		
	Ana Valéria Marques Fortes Lustosa	Educação Especial e inclusiva. Desenvolvimento moral no contexto educacional: Subjetividade.	01	
	Luis Carlos Sales	Financiamento da Educação; Política educacional; Educação e Representação Sociais; Análises Psicosociais das ações simbólicas e seus efeitos nos agentes educacionais.	01	
	Maria do Amparo Borges Ferro	História e Memória da Educação; História das Instituições Educacionais, dos processos educativos, da cultura escolar e da profissão docente; História da Educação e Relações de Gênero.		
	Rosana Evangelista Cruz	Políticas educacionais: política de formação e trabalho docente; financiamento da educação; gestão de sistemas e unidades escolares.	02	
<b>TOTAL</b>			<b>13</b>	<b>02</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Centro de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd

258-08



CURSO DE DOUTORADO				
LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	TEMAS DE ESTUDO	VAGAS IFPI	VAGAS UFPI/CPI
Formação Docente e Prática Educativa	Antonia Edna Brito	Docência Superior; Formação Inicial e Continuada de Professores, Práticas Pedagógicas e Saberes Docentes; Alfabetização e Educação Infantil.		01
	Antonia Dalva França Carvalho	Epistemologia da prática profissional; formação de professores; saberes docentes; aprendizagem da docência e currículo.	01	
	Antonio de Pádua Carvalho Lopes	História da Profissão Docente: História e Memória da Educação; História das Instituições Escolares.	01	
	Carmen Lúcia de Oliveira Cabral	Docência e Pedagogia Universitária; Saberes Docentes e Práticas Pedagógicas; Ensino e Filosofia.	01	
	José Augusto de Carvalho Mendes Sobrinho	Ensino de Ciências Naturais, Formação de Professores de Ciências Naturais; Práticas Pedagógicas em Ciências Naturais.	01	
	Luis Carlos Sales	Educação e representações sociais; Análises psicossociais das ações simbólicas e seus efeitos nos agentes educacionais; Financiamento da educação. Educação e representações sociais; Análises psicossociais das ações simbólicas e seus efeitos nos agentes educacionais; Financiamento da educação.	01	
	Maria da Glória Soares Barbosa Lima	Docência Superior; Formação de professores (inicial e continuada), desenvolvimento profissional docente, práticas pedagógicas e saberes docentes.	01	
	Maria da Glória Carvalho Moura	A formação de professores para a gestão escolar tendo como princípios a construção de espaços democráticos.	01	
	Maria do Amparo Borges Ferro	História e Memória da Educação; História das Instituições Educacionais, dos processos educativos, da cultura escolar e da profissão docente; História da Educação e Relações de Gênero.	01	
	Neide Cavalcante Guedes	Formação de professores; prática pedagógica; avaliação, currículo e gestão.	01	
TOTAL			09	01

11

258





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Centro de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd

258-09



## 6 - QUADRO DE DOCENTES DA INSTITUIÇÃO PROMOTORA

### PROFESSORES

Ana Valéria Marques Fortes Lustosa  
Antonia Dalva França Carvalho  
Antonia Edna Brito  
Antonio de Pádua Carvalho Lopes  
Bárbara Maria Macedo Mendes  
Carmen Lúcia de Oliveira Cabral  
Francis Musa Boakari  
Ivana Maria Lopes de Melo Ibiapina  
Josania Lima Portela Carvalhêdo  
José Augusto de Carvalho Mendes Sobrinho  
Luís Carlos Sales  
Maria da Glória Carvalho Moura  
Maria da Glória Soares Barbosa Lima  
Maria do Amparo Borges Ferro  
Maria do Carmo Alves do Bomfim  
Maria Vilani Cosme de Carvalho  
Neide Cavalcante Guedes  
Rosana Evangelista da Cruz  
Shara Jane Holanda Costa Adad

### ENDEREÇO CURRÍCULO LATTES

CV: <http://lattes.cnpq.br/1325011399084918>  
CV: <http://lattes.cnpq.br/2678561806213333>  
CV: <http://lattes.cnpq.br/6330565088532183>  
CV: <http://lattes.cnpq.br/4610019350546921>  
CV: <http://lattes.cnpq.br/5880502123461773>  
CV: <http://lattes.cnpq.br/9060452579098202>  
CV: <http://lattes.cnpq.br/8595766452722585>  
CV: <http://lattes.cnpq.br/2887767376788158>  
CV: <http://lattes.cnpq.br/5222974006423062>  
CV: <http://lattes.cnpq.br/7676120264847077>  
CV: <http://lattes.cnpq.br/3467660796249780>  
CV: <http://lattes.cnpq.br/7771877551818135>  
CV: <http://lattes.cnpq.br/7944502601265979>  
CV: <http://lattes.cnpq.br/8212833454967440>  
CV: <http://lattes.cnpq.br/5240228431593569>  
CV: <http://lattes.cnpq.br/5468244900105501>  
CV: <http://lattes.cnpq.br/5201039816989812>  
CV: <http://lattes.cnpq.br/0021484669773124>  
CV: <http://lattes.cnpq.br/4157886242670479>



## 7 - ESTRUTURA BÁSICA DOS CURSOS

### 7.1 Linhas de Pesquisa

#### 7.1.1 Curso de Mestrado

- Ensino, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas
- Educação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas

#### 7.1.2 Curso de Doutorado

- Formação Docente e Prática Educativa

### 7.2 Estrutura Curricular

Segundo o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí (PPGED, 2016), o currículo está estruturado da seguinte forma:

#### 7.2.1 Curso de Mestrado

**Art. 2º** A estrutura curricular mínima do Curso de Mestrado em Educação totaliza 30 (trinta) créditos, compondo-se de 12 (doze) créditos de disciplinas básicas obrigatórias, 12 (doze) créditos em disciplinas e seminários optativos e 6 (seis) créditos referentes à defesa oral de Dissertação.

**§ 1º** Na integralização dos estudos em disciplinas e seminários, os 12 (doze) créditos das disciplinas obrigatórias e, pelo menos, 04 (quatro) créditos de disciplinas e seminários optativos deverão ser cursados dentre as disciplinas ofertadas pelo PPGEd;

#### 7.2.2 Curso de Doutorado

**Art. 4º** A estrutura curricular mínima do Curso de Doutorado totaliza 60 (sessenta) créditos, compondo-se em disciplinas, seminários e atividade orientada, pertencentes aos seguintes núcleos:

I – Fundamentação teórica, totalizando 12 (doze) créditos de disciplinas básicas obrigatórias;

*Handwritten signature*



358-JJ



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
Centro de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd



II – Intermediário, totalizando 24 (vinte e quatro) créditos em seminários obrigatórios e disciplinas opcionais;

III – Integralizador, totalizando 24 (vinte e quatro) créditos, sendo 12 (doze) créditos em disciplinas e seminários opcionais e 12 (doze) créditos referentes à atividade orientada: Defesa de Tese. Na integralização há, ainda, atividades obrigatórias com 0 (zero) crédito e referentes à atividade orientada: Qualificação de Tese I e à atividade orientada: Qualificação de Tese II.

§ 1º A complementação dos créditos, visando à integralização dos estudos, limitado a 12 (doze) créditos do Núcleo Integralizador, poderá ser feita em áreas afins, em outros Programas ofertados pela UFPI ou em outras IES credenciadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), desde que seja de interesse para o desenvolvimento da Tese e autorizado, pelo professor orientador, com a homologação da coordenação do PPGEd.

§ 2º Os créditos obtidos durante o Mestrado poderão ser consignados para o Doutorado, observando-se norma específica do PPGEd, de forma que não ultrapasse o total de 12 (doze) créditos.

## **8 - FINANCIAMENTO**

A Instituição receptora (IFPI) será responsável pelo financiado referente as 22 vagas destinadas a capacitação dos seus servidores, conforme detalhamento financeiro anexo ao Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre as duas instituições, que também fazem parte deste projeto. A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão (FADEX), será a responsável pela administração financeira dos recursos do Projeto.

*[Assinatura]*



258-JJ

## 9 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 9.1 - Compete à UFPI

- a) Assegurar 22 (vinte e duas) vagas para servidores docentes efetivos do IFPI e 03 (três) vagas para servidores efetivos da UFPI, cuja seleção será realizada pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPI (PPGED/UFPI), através de Edital específico, obedecendo à cláusula segunda deste Termo;
- b) Estabelecer os critérios de inscrição e de seleção dos candidatos do IFPI e da UFPI, de acordo com as normas e datas definidas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPI;
- c) Realizar o processo de seleção dos candidatos;
- d) Acompanhar o desenvolvimento das atividades acadêmicas dos discentes, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED);
- e) Apresentar o relatório final do processo de seleção;
- f) Comprometer-se a imprimir aos cursos o mesmo nível de qualidade que caracteriza o PPGEd, submetendo-o aos mesmos controles e exigências determinadas regimentalmente;
- g) Homologar, através do colegiado do Programa, o resultado da seleção com indicação do professor orientador para cada pós-graduando;
- h) Garantir o atendimento ao calendário de orientações constante no plano de trabalho, durante o prazo de vigência dos Cursos;
- i) Disponibilizar biblioteca e estrutura necessária para a realização das aulas na UFPI, quando necessário;
- j) Designar os componentes de banca examinadora dos exames de qualificação e de defesa das dissertações e teses;
- k) Realizar todos os aspectos formais que compõem o trâmite de certificação e respectivo registro de diplomas, e os históricos escolares junto a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da UFPI;

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



258-13



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
Centro de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd



l) Liberar as cargas horárias dos seus servidores selecionados para as atividades dos cursos de Mestrado e de Doutorado em Educação a serem desenvolvidas na sede do PPGEd/UFPI, correspondendo:

- pelo menos, 20 (vinte) horas semanais de carga horária para a participação nas atividades dos cursos de Mestrado e de doutorado, bem como nos Grupos de Pesquisa;
- integralmente nos últimos 06 (seis) meses, momento em que o docente estará escrevendo a redação final e preparando a defesa da dissertação ou tese;

**9.2 - Compete ao IFPI**

a) Atender às condições estabelecidas pela Instituição Promotora para a boa consecução do objeto do Termo de Execução Descentralizada;

b) Designar profissional para atuar como Coordenador Operacional das atividades contidas no Termo de Execução Descentralizada;

c) Garantir as estruturas administrativas e de recursos humanos, para o alcance da meta estabelecida no presente Termo de Execução Descentralizada;

d) Liberar as cargas horárias dos docentes selecionados para as atividades dos cursos de Mestrado e de Doutorado em Educação a serem desenvolvidas na sede do PPGEd/UFPI, correspondendo:

- pelo menos, 20 (vinte) horas semanais de carga horária para a participação nas atividades dos cursos de Mestrado e de doutorado, bem como nos Grupos de Pesquisa;
- integralmente nos últimos 06 (seis) meses, momento em que o docente estará escrevendo a redação final e preparando a defesa da dissertação ou tese;

e) Acompanhar, através do Coordenador Operacional, as atividades desenvolvidas pelos alunos matriculados nos cursos de mestrado e de doutorado, objeto deste Termo de Parceria.

g

clm



### 9.3 - Compete à FADEX

- a) Caberá à Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão (FADEX) prestar assistência técnica especializada na execução das atividades pactuadas, por meio do recebimento da responsabilidade e gerência financeira das ações decorrentes deste termo de Execução Descentralizada, cujos repasses deverão ser efetuados pelo IFPI diretamente para a UFPI, para que esta repasse a FADEX.
- b) Providenciar abertura de conta bancária específica, em agência de banco oficial, para movimentar os recursos financeiros previstos no presente instrumento;
- c) Aplicar os recursos financeiros repassados pela UFPI exclusivamente na execução das ações previstas, comprovando o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
- d) Atuar em conjunto com a UFPI e o IFPI no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente instrumento;
- e) Prestar à UFPI e ao IFPI sempre que solicitado, todas as informações necessárias para o alcance do objeto acordado, informando quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto;
- f) Responsabilizar-se pela gerência contábil dos recursos recebidos, emitindo boletins contábeis da movimentação de caixa sempre que necessário, bem como apurar qualquer ato de improbidade desta competência;
- g) Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;
- h) Apresentar relatórios técnicos e financeiros à UFPI e ao IFPI atestando a execução da cooperação, discriminando os recursos recebidos, pagamentos efetuados e saldo existente, se houver, bem como o objeto alcançado, apresentando inclusive relatório descritivo ao final da execução;
- i) Recolher, ao final da vigência deste instrumento, à conta única da UFPI, os saldos

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Centro de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd

258-15



financeiros eventualmente existentes;

j) Observar rigorosamente o disposto no decreto nº 8.241/14 que dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio e, no que for oportuno, às Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, relativos a licitações e contratos;

k) Prestar conta dos recursos recebidos e de eventuais rendimentos de aplicações financeiras, que deverão ser utilizados exclusivamente no objeto deste termo.

#### 10 - NORMAS E REGULAMENTOS.

Esta proposta de parceria deverá obedecer às normas constantes no Regimento Interno do Programa Promotor, bem como aos regulamentos da UFPI.

#### 11 - PROCESSO SELETIVO

Deverá ser publicado um Edital específico de seleção aos candidatos do IFPI e da UFPI (PCI), com as mesmas características gerais dos Editais abertos à comunidade. Os candidatos selecionados, por ordem decrescente de nota, serão os classificados.

#### 12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

O cronograma de execução encontra-se no anexo II do Termo de Execução Descentralizada.

*Josania Lima Portela Carvalhêdo*

Profa. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo  
Coordenadora Acadêmica - PPGED/UFPI

*1/20*